



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)35159000 E.mail:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

LEI Nº. 628/ 2020

“Altera o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Aricanduva (MG), e dá outras providências.”

O Povo de Aricanduva (MG), por intermédio dos seus Representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de Abril de 2020, aumento salarial para os seguintes cargos constantes na Lei Municipal n.º 536/2015, nos percentuais abaixo discriminados e que incidirão sobre os vencimentos básicos dos respectivos servidores:

- I - Atendente de Enfermagem..... 20%
- II - Auxiliar de Saúde..... 20%
- III - Técnicos de enfermagem..... 20%

Art. 2º Os percentuais de que trata o artigo anterior serão aplicados sob a remuneração básica atualmente paga aos servidores públicos municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva/MG, 27 de Março de 2020.


Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 528.833.176-72